Chamada Pública PMTC Nº 2/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 26/2013 e Resolução FNDE Nº 4/2015.

## 1 - PREÂMBULO

O Município de Trombudo Central, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n. 83.102.731/0001-75, representada neste ato pela Prefeita, Srª Geovana Gessner, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE n.º 26/2013 e Resolução FNDE Nº 4/2015, através da Secretaria da Educação e Esporte, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de Abril de 2021 à Outubro de 2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão protocolar na Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 24 de Março de 2021 até 15 de Abril de 2021, ficando impossibilitado de participar sem o respectivo protocolo. O presente edital, encontra- se à disposição dos interessados em participar do certame, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, Praça Arthur Siewerdt, 01 Centro, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min através de solicitação via protocolo; ou ainda pelo endereço eletrônico: www.trombudocentral.sc.gov.br.

#### 2 – DO OBJETO

**2.1.** O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1° do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 26/2013 e Resolução FNDE Nº 4/2015, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	PRODUTO	UNIDADE	QDADE	*PREÇO DE AQUISIÇÃO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	AIPIM S/ CASCA  De 1ª qualidade, congelado, acondicionado em embalagem de material atóxico e rótulo contendo identificação do produto, data de fabricação e validade.	KG	200	3,93	786,00
2	ALFACE Variedades: Crespa, Roxa Deverá ser entregue fresca, sem sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e sabor.	UNIDADE	700	2,09	1.463,00
3	BOLACHA CASEIRA Com consistência crocante, em embalagem plástica atóxica de 1kg transparente com rótulo contendo os ingredientes, data de fabricação e validade.	KG	600	19,74	11.844,00

#### PREFEITURA DE TROMBUDO CENTRAL



# TROMBUDO CENTRAL



/TT 1 1	1 1	<i>r</i> •		^
Trabal	hando	serio	por	voce

4	BOLACHA CASEIRA DE COCO Com consistência crocante, em embalagem plástica atóxica de 1kg transparente com rótulo contendo os ingredientes, data de fabricação e validade.	KG	300	19,00	5.700,00
5	<b>BRÓCOLIS CHINÊS</b> Novo, de 1ª qualidade, sem folhas, com floretes sadios, verdes, sem partes estragadas	UNIDADE	700	4,16	2.912,00
6	CAQUI  Novo, de 1 <sup>a</sup> qualidade grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas	KG	400	5,33	2.132,00
7	CHUCHU VERDE  Novo, de 1ª qualidade  Liso alongado, com casca íntegra, sem rupturas, sem broto e não devem ser murchos.	KG	400	2,93	1.172,00
8	COUVE FLOR  Nova, de 1 <sup>a</sup> qualidade, com floretes sadios, sem partes estragadas.	UNIDADE	700	4,53	3.171,00
9	COUVE – MANTEIGA Nova, de 1ª qualidade, folhas verdes e sem rupturas.	MAÇO	250	2,16	540,00
10	FEIJÃO PRETO TIPO I Limpo, sem sujidades ou mofo	KG	600	6,91	4.146,00
11	FILÉ DE PEIXE (TILÁPIA)  Sem espinhas, couro, pele e congelado, cor cheiro e sabor próprios. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando em média 100 gr por unidade. Rótulo, carimbo de inspeção, registro o órgão competente. Validade mínima de 06 meses.	KG	700	40,00	28.000,00
12	GELEIA DE FRUTAS SABORES PÉSSEGO E GOIABA de ótima qualidade, produzida de forma artesanal e que se utiliza de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser de vidro transparente, vedada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. Embalagem de 700 gr.	UNIDADE	200	14,66	2.932,00
13	GOIABA Nova, de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas	KG	300	5,52	1.656,00
14	LARANJA Variedades: Pera, Lima. Nova, de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca íntegra, sem rupturas.	KG	3000	2,73	8.190,00
15	MACARRÃO ESPAGUETE TIPO CASEIRO Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas ou larvas. Embalagem de material atóxico e rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, data de fabricação e validade.	KG	700	10,24	7.168,00
16	MARACUJÁ Azedo, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, graúdos e selecionados.	KG	300	5,93	1.779,00
17	PÃO BISCOITO Fresco, macio, sem presença de sujidades. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica, limpa e fechada, resistente ao transporte e manuseio e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	800	10,39	8.312,00

## PREFEITURA DE TROMBUDO CENTRAL

Praça Arthur Siewedt, 01 - CEP 89176-000 CNPJ: 83.102.731/0001-75 administracao@trombudocentral.sc.gov.br

Publicado em 24/03/2021 até 15/04/2021





				TOTAL	R\$ 123.133,50
23	VAGEM (FEIJÃO DE VARA)  Nova, de 1ª qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, cor homogênea, sem rupturas, manchas, amassados ou mofo.  Uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	KG	400	5,30	2,120,00
22	TEMPERO VERDE Nova, de 1ª qualidade, íntegra, túrgida, sem apresentar sujidades ou coloração amarelada.	MAÇO C/	800	2,00	1.600,00
21	TANGERINA Variedades: Poncã, Mexerica Nova, de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, sem folhas e galhos.	KG	3.000	5,44	16.320,00
20	REPOLHO BRANCO tamanho médio, 1ª qualidade, cabeças fechadas, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de material terroso nas folhas externas.	UNIDADE	1.000	3,66	3.660,00
19	PÊSSEGO Características: de 1ª qualidade, aspecto firme e casca íntegra. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Tamanho uniforme. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato	KG	600	6,49	3.894,00
18	PÃO FATIADO CASEIRO Fresco, macio, sem presença de sujidades. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica, limpa e fechada, resistente ao transporte e manuseio e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	UNIDADE	350	10,39	3.636,50

<sup>\*</sup>Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4/2015, Art.29, §3°).

## 3 - FONTE DE RECURSO

**3.1.** Recursos provenientes da dotação vigente:

## 04.001- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESPORTE 2.022 MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**27** 3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas 0.100.0000 - Recursos Ordinários

3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 0.1.01.0001 - Educação

3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 0.1.37.0900 - Pnae

## 2.023 MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

**28** 3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas 0.1.00.0000 – Recursos Ordinários

3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 0.1.01.0001 – Educação

3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 0.1.37.0900 - Pnae

## 4 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

**4.1.** Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4/2015.

## 4.1.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL

#### PREFEITURA DE TROMBUDO CENTRAL

Praça Arthur Siewedt, 01 - CEP 89176-000 CNPJ: 83.102.731/0001-75 administracao@trombudocentral.sc.gov.br

Publicado em 24/03/2021 até 15/04/2021

Chamada Pública PMTC № 2/2021 ...... Pág. 3/ 24



O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e Cópia Carteira de Identidade; II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias; III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante; (Anexo I) IV - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Ministério da Fazenda, do domicílio; Certidão Negativa da Receita Estadual, expedida pela Fazenda Estadual do domicílio do licitante; e Certidão Negativa da Receita Municipal, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio do Licitante.

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda. (Anexo IV)

## 4.1.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e Cópia Carteira de Identidade;
 II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias:

III - o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes; (Anexo II)

IV - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Ministério da Fazenda, do domicílio; Certidão Negativa da Receita Estadual, expedida pela Fazenda Estadual do domicílio do licitante; e Certidão Negativa da Receita Municipal, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio do Licitante e;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda. (Anexo V)

## 4.1.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

#### PREFEITURA DE TROMBUDO CENTRAL



- III Certificado de Regularidade de Situação CRS perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal, através de sistema eletrônico; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Ministério da Fazenda, do domicílio; Certidão Negativa da Receita Estadual, expedida pela Fazenda Estadual do domicílio do licitante; Certidão Negativa da Receita Municipal, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio do Licitante e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.
- IV as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; (Anexo III)
- VI a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;(Anexo VI)
- VII a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; (Anexo VII)

## 4.2. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

- **4.2.1** No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme o caso (Anexo I, II e III) desta Chamada Pública.
- **4.3.** A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 02 dias, após o prazo da publicação da relação dos proponentes, e no prazo de 07 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- **4.4.** O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº 4/2015.
- **4.5.** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- **4.6.** Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 07 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

## 5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

#### PREFEITURA DE TROMBUDO CENTRAL



- **5.1.** Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- **5.2.** Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- **5.3.** Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

- **5.4.** No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- **5.5.** Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

#### 6 – DA AMOSTRA

**6.1** - Os produtos a serem adquiridos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais serão submetidos a avaliação, seleção e testes se necessários, pela Comissão de Avaliação juntamente com a Nutricionista responsável, logo após a fase de habilitação.

## 7 - LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

**7.1.** A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma de entrega elaborado pela Nutricionista da Secretaria da Educação e Esporte nos Centros de Educação definidos, conforme periodicidade abaixo:

#### PREFEITURA DE TROMBUDO CENTRAL



# TROMBUDO CENTRAL Trabalhando sério por você



Nº	PRODUTO	PERIODICIDADE DAS ENTREGAS
1	AIPIM S/ CASCA  De 1ª qualidade, congelado, acondicionado em embalagem de material atóxico e rótulo contendo identificação do produto, data de fabricação e validade.	Mensal
2	ALFACE Variedades: Crespa, Roxa Deverá ser entregue fresca, sem sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e sabor.	Semanal
3	BOLACHA CASEIRA  Com consistência crocante, em embalagem plástica atóxica de 1kg transparente com rótulo contendo os ingredientes, data de fabricação e validade.	Mensal
4	BOLACHA CASEIRA DE COCO Com consistência crocante, em embalagem plástica atóxica de 1kg transparente com rótulo contendo os ingredientes, data de fabricação e validade.	Mensal
5	BRÓCÓLIS CHINÊS Novo, de 1ª qualidade, sem folhas, com floretes sadios, verdes, sem partes estragadas	Semanal
6	CAQUI  Novo, de 1 <sup>a</sup> qualidade grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas	Semanal
7	CHUCHU VERDE  Novo, de 1ª qualidade  Liso alongado, com casca íntegra, sem rupturas, sem broto e não devem ser murchos.	Semanal
8	COUVE FLOR  Nova, de 1ª qualidade, com floretes sadios, sem partes estragadas.	Semanal
9	COUVE – MANTEIGA Nova, de 1ª qualidade, folhas verdes e sem rupturas.	Semanal
10	FEIJÃO PRETO TIPO I Limpo, sem sujidades ou mofo	Mensal
11	FILÉ DE PEIXE (TILÁPIA)  Sem espinhas, couro, pele e congelado, cor cheiro e sabor próprios.  Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando em média 100 gr por unidade. Rótulo, carimbo de inspeção, registro o órgão competente.  Validade mínima de 06 meses.	Mensal
12	GELÉIA DE FRUTAS SABORES PÊSSEGO E GOIABA de ótima qualidade, produzida de forma artesanal e que se utiliza de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser de vidro transparente, vedada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. Embalagem de 700 gr.	Mensal
13	GOIABA  Nova, de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas	Semanal
14	LARANJA Variedades: Pera, Lima. Nova, de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca íntegra, sem rupturas.	Semanal
15	MACARRÃO ESPAGUETE TIPO CASEIRO  Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas ou larvas. Embalagem de material atóxico e rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, data de fabricação e validade.	Semanal
16	MARACUJÁ  Azedo, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de	Semanal
17	PÃO BISCOITO	Semanal

## PREFEITURA DE TROMBUDO CENTRAL



	Fresco, macio, sem presença de sujidades. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica, limpa e fechada, resistente ao transporte e manuseio e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	
18	PÃO FATIADO CASEIRO Fresco, macio, sem presença de sujidades. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica, limpa e fechada, resistente ao transporte e manuseio e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	Semanal
19	PÊSSEGO Características: de 1ª qualidade, aspecto firme e casca íntegra. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Tamanho uniforme. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato	Semanal
20	<b>REPOLHO BRANCO</b> tamanho médio, 1ª qualidade, cabeças fechadas, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de material terroso nas folhas externas.	Semanal
21	TANGERINA Variedades: Poncã, Mexerica Nova, de 1ª qualidade grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, sem folhas e galhos.	Semanal
22	TEMPERO VERDE Nova, de 1ª qualidade, íntegra, túrgida, sem apresentar sujidades ou coloração amarelada.	Semanal
23	VAGEM (FEIJÃO DE VARA)  Nova, de 1ª qualidade, sem sujidades, com casca íntegra, cor homogênea, sem rupturas, manchas, amassados ou mofo. Uniformidade no tamanho e na cor.  Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	Semanal
	* As quantidades serão definidas no ato da entrega do cron-	ograma ao fornecedor

## 8 - PAGAMENTO

**8.1.** O pagamento será realizado até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal, através de transferência em conta bancaria, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1.** A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: na Prefeitura Municipal de Trombudo Central, Departamento de Licitações, via protocolo e no site: www.trombudocentral.sc.gov.br
- **9.2.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- **9.3.** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

## PREFEITURA DE TROMBUDO CENTRAL



- I Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
- II Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

**9.4.** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo VIII) que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

	Trombudo Central / SC, 24 de M	Março de 2021.
Geovar	na Gessner	
Prefeita	Municipal	

PREFEITURA DE TROMBUDO CENTRAL



## ANEXO I

## PROJETO DE VENDA – FORNECEDORES INDIVIDUAIS

## **MODELO**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE										
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA PMTC Nº 2/2021										
			DENTIFICAÇÂ							
		1	FORNECEDO!	R (A) IN	NDIVID	UAL				
Nome do Prop	onente:					CPF:				
Endereço:						Município/	UF:			
E-mail:			DDD/Fone:			Cep:				
Nº DAP Física:			Banco:		Agênci	_	Nº da Conta:			
			II – RELAÇÃ	O DE P	RODUT	OS				
Produto	Unid.	Qtde.	Preço de Ac	quisição	*		Cronograma de entrega dos Produtos			
			Preço	Т	`otal					

## PREFEITURA DE TROMBUDO CENTRAL



					Total do			
					Projeto			
	OBS:	*Preço public	cado no Edit	al Ch	amada Púb	lica PMT	C nº 2	/2021
II	III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de CNPJ: 83.102.731/0001-75 Município/ UF: Trombudo Central							Município/ UF: Trombudo Central/SC	
Endereço: Praç	a Arthur Sie	werdt, 01, Ce	ntro	DDI	D/Fone: 47-	3544 - 02	271	
Nome do Repr GEOVANA G		gal:		CPF	: 008 630 6	559 - 61		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento								
Local e Data Assinatura do Fornecedor individual CPF:							:	

PREFEITURA DE TROMBUDO CENTRAL



## ANEXO II

## PROJETO DE VENDA - GRUPOS INFORMAIS

## **MODELO**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE									
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA PMTC Nº 2/2021									
	I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES								
		G	RUP	) INFOR	RMAL				
Nome do Proponente:						CPF:			
Endereço:						Município/Ul	F:		
E-mail:			DDD	)/Fone:		CEP:			
Organizado por Entidade A		e da Entido ndo houve	dade Articuladora er)	E-mail/Fo	ne:				
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES									
Nome do Agricultor(a) familiar	CPF	DA	P		Banco	N. Agência	ì	E-mail/fone	
III – ID	ENTIFICAÇÃO D	A E	NTIDA	ADE EXI	ECUTORA DO	PNAE/FNDE/	MEC		
Nome da Entidade: Prefeit	ura Municipal de Tr	ombi	ıdo Ce	entral	CNPJ: 83.102.7	31/0001-75	Muni Trom Centr		
Endereço: Praça Arthur Si	ewerdt, 01. Centro				DDD/Fone: 47-	3544 0271	0 0 1101	W1 5 C	
GEOVANA GESSNER					CPF: 008.630.6				
Nome do Representante L	egal								
	IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS								
Identificação do Agricultor (a) familiarProdutoQtde.Preço de Aquisição*Cronograma entrega dos Produtos									

## PREFEITURA DE TROMBUDO CENTRAL

Praça Arthur Siewedt, 01 - CEP 89176-000 CNPJ: 83.102.731/0001-75 administracao@trombudocentral.sc.gov.br

Publicado em 24/03/2021 até 15/04/2021



				Preço		,	Total		
	OBS: *P	reço public	ado no Edi	tal Cham	nada Púł	olica PMTC N	° 2/20	21	
		V – T	OTALIZA	ÇÃO P	OR PR	ODUTO			
Produto	C	tde	P	reço		Valor	Cı	ronograma d prod	e entrega dos utos
					Total	do projeto:			
Declaro estar de acord	o com as	condições	estabelecid condições				naçõe	s acima conf	erem com as
Local e Data		Assinatur	a do Repres	sentante	do Grup	oo Informal		CPF:	

## PREFEITURA DE TROMBUDO CENTRAL



## **ANEXO III**

## PROJETO DE VENDA - GRUPOS FORMAIS

## **MODELO**

DDO IETO DE VE	NDA DE	CÊNEDOS	A I IMENTÍCI	OS DA	ACDIC	III TIIDA E	A MITT TA	DDADA	
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE									
IDENTIFICAÇÃ	O DA PR	OPOSTA DI	E ATENDIME PMTC Nº 2/2		O EDIT	'AL/CHAM	ADA PÚ	BLICA	
	I –	IDENTIFIC	CAÇÃO DOS 1	FORNE	CEDOR	RES			
			GRUPO FORM	MAL					
Nome do Proponente	:					CNPJ:			
Endereço:						Município/	UF:		
E-mail:			DDD/Fone:			Cep:			
Nº DAP Júridica					Nº da C	onta:			
Nº de Associados:		N° de Asso a Lei n° 11.3	ciados de acord 326/2006	ordo com Nº de Associados DAP Física:				a:	
Nome do Representa Legal:	ınte	CPF:			DDD/I	Fone:			
Endereço:				Mun	nicípio:				
II – IDE	NTIFICA	ÇÃO DA EN	TIDADE EXI	ECUTO	RA DO	PNAE/FND	E/MEC		
Nome da Entidade: P Central	refeitura N	Iunicipal de	Trombudo CNPJ: 83.102.731/0001-75			Trom	icípio/ UF: abudo ral/SC		
Endereço: Praça Arth	ur Siewerd	lt, 01, Centro		DDD/F	Fone: 47-	3544 0271	•		
Geovana Gessner Nome do Representa	nte Legal			CPF: 0	08.630.6	59-61			
•		III – RE	CLAÇÃO DE F	PRODU	TOS				
Produto	Unid.	Qtde.	Preço de Ao	quisição	*			Cronogr ama de entrega dos Produtos	

## PREFEITURA DE TROMBUDO CENTRAL



				Unitário	Total		
					Total do Projeto R\$		
OBS: *Preço publicado no Edital Chamada Pública PMTC Nº 2/2021							
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento							
	1					- CIVIDY	
Local e Data		I	Assinatura do	Representante do	Grupo Formal	CNPJ:	

## PREFEITURA DE TROMBUDO CENTRAL



## **ANEXO IV**

## DECLARAÇÃO - FORNECEDOR INDIVIDUAL

# (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO ORIUNDOS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA)

## **MODELO**

Eu								_,	portador	do	RG	$n^{\mathrm{o}}$
		,	e	do	CPF	$\mathbf{n}^{\mathrm{o}}$						,
endereço		, telef	one_			, decl	laro para	os	devidos fir	is e so	b as pe	enas
da Lei que os	gêneros	alime	ntíci	os a	serem e	ntregue	es são o	riun	dos de pi	oduçã	o próp	oria,
relacionada no j	projeto de	venda	a.									
Por ser a expres a presente decla		erdade	, assı	ımo i	nteira res	sponsab	ilidade p	elas	s declaraçõ	es aci	ma, as	sino
					Local e	data,						
	I	Nome	do F	orne	cedor In		al (decla	ran	te)	-		

## PREFEITURA DE TROMBUDO CENTRAL



## ANEXO V

## DECLARAÇÃO – GRUPO INFORMAL

# (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS AGRICULTORES FAMILIARES)

## **MODELO**

Eu							,	portador	do	RG	nº
		,	e	do	CPF	$n^{\rm o}$					,
endereço		_, tele	fone_			, decla	aro para os	devidos fin	s e so	b as po	enas
da Lei que os gê	èneros ali	mentí	ícios a	a seren	n entregu	ies são p	roduzidos	pelos agricu	ltores	famili	ares
relacionados no	projeto	de ver	nda.								
Por ser a expres a presente decla		erdad	e, ass	umo ii	nteira res	sponsabi	ilidade pela	as declaraçõ	es aci	ma, as	sino
					Local e	data,					
	Nome	do R	epre	sentan	ite do G	rupo In	formal (de	eclarante)	-		
					CPF	7•					

## PREFEITURA DE TROMBUDO CENTRAL



## **ANEXO VI**

## DECLARAÇÃO – GRUPO FORMAL

## (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS)

## **MODELO**

Eu	,	portador	do	RG	$n^{o}$
, e do CPF nº			, Repre	esenta	nte
legal do Grupo Formal	CNPJ	n°			
endereço, telefone	, declaro para o	s devidos fins	s e sob	as pe	nas
da Lei que os gêneros alimentícios a serem entreg	gues são produzidos	pelos associa	dos/cod	opera	dos
relacionados no projeto de venda.					
Por ser a expressão da verdade, assumo inteira r a presente declaração.	esponsabilidade pel	as declaraçõe	es acima	a, ass	ino
Local	e data,				
Nome do Representante Legal	do Grupo Formal	(declarante)			
CF	oE.				

## PREFEITURA DE TROMBUDO CENTRAL



## **ANEXO VII**

## DECLARAÇÃO – GRUPO FORMAL

## (RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL)

## **MODELO**

Eu	<del>,</del>	portador	do RG	nº
, e do CPF nº			, Represent	ante
legal do Grupo Formal	CNPJ	n°		
endereço, telefone	, declaro para o	s devidos fin	s e sob as p	enas
da Lei que será de minha inteira responsabili individual de venda de meus cooperados/associados	-	e do atendin	nento do lin	mite
Por ser a expressão da verdade, assumo inteira re	esponsabilidade pel	as declaraçõe	es acima, as	sino
a presente declaração.				
Local e	data,			
Nome do Representante Legal o	do Grupo Formal	(declarante)		
СЪ	F.			

## PREFEITURA DE TROMBUDO CENTRAL



## **ANEXO VIII**

## MINUTA DE CONTRATO DE VENDA

## CONTRATO N.º /20XX

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

83.102.731/0001-75, representada neste ato pela Prefeita, Sr <sup>a</sup> Geovana Gessner, doravante
denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou
fornecedor individual), com situado à Av, n.º, em (município), inscrita
no CNPJ sob n.°, (para grupo formal), CPF sob n.°
(grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ ().

## PREFEITURA DE TROMBUDO CENTRAL



- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de entrega	Preço de Aq	uisição
				Preço Unitário (Divulgado na Chamada Pública)	Preço Total
Valor Total do					

## CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

## 04.001- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESPORTE 2.022 MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**27** 3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas 0.100.0000 - Recursos Ordinários

 $3.3.90.00.00.00.00.00 \ \ Aplicações \ Diretas \ \ 0.1.01.0001 - Educação$ 

3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 0.1.37.0900 - Pnae

#### PREFEITURA DE TROMBUDO CENTRAL

Praça Arthur Siewedt, 01 - CEP 89176-000 CNPJ: 83.102.731/0001-75 administracao@trombudocentral.sc.gov.br

Publicado em 24/03/2021 até 15/04/2021



#### 2.023 MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

**28** 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 0.1.00.0000 – Recursos Ordinários

3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 0.1.01.0001 – Educação

3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas 0.1.37.0900 - Pnae

## CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

## CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## CLÁUSULA OITAVA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

## CLÁUSULA DÉCIMA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

#### PREFEITURA DE TROMBUDO CENTRAL



O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública PMTC n.º 2/2019 pela Resolução CD/FNDE Nº 26/2013, Resolução CD/FNDE Nº 4/2015 pela <u>Lei nº 8.666/1993</u> e pela <u>Lei nº 11.947/2009</u>, em todos os seus termos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de PROTOCOLO, que somente terá validade.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por protocolo, consoante Cláusula Décima Quarta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou após 06 meses da assinatura do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

É competente o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas

Trombudo Central/ SC, de de 2021.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)	
CONTRATADA (Grupo Formal)	
COTTTOTT (Grapo Tormar)	

#### PREFEITURA DE TROMBUDO CENTRAL



PREFEITO MUNICIPAL	
TESTEMUNHAS:	
1.	
2.	

## PREFEITURA DE TROMBUDO CENTRAL